

Requerimento de juntada ao Projeto de Lei n. 528, de 2021

Solicito a JUNTADA dos documentos anexos, ao Projeto de Lei n. 528/2021, de minha autoria, que “denomina “Massoud Murad Netto” a passarela localizada entre os km 19 e 20 da Rodovia dos Bandeirantes – SP-348, na Capital”, abaixo relacionados:

- Cópia da Certidão de Óbito;
- Ofício SUP/EXT-712-22/09/2021 referência ao protocolo DER/896993/2021 em resposta ao disposto no artigo 1º, inciso I, alínea C da Lei n. 14.707/2012.

Sala das Sessões, em

Deputado Frederico d’Avila



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO
MASSOUD MURAD NETTO

CPF
005.736.048-00

MATRÍCULA
117838 01 55 2021 4 00116 085 0049686-62

SEXO MASCULINO COR BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE DIVORCIADO - 81 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE SÃO PAULO - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 24498531 ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA SAID MUDAD e MARIE NADER MURAD, falecidos

RESIDENTE NA RUA DOUTOR SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO, 103, APARTAMENTO 23-C, JARDIM LEONOR, SÃO PAULO, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO QUINZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM - ÀS 05:49 H DIA 15 MÊS 05 ANO 2021

LOCAL DE FALECIMENTO NO HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE INFECÇÃO DE CORRENTE SANGUÍNEA, CÂNCER DE BEXIGA METASTÁTICO PARA PLEURA, PERITÔNIO, OSSO, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, LESÃO RENAL AGUDA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) O sepultamento foi realizado no cemitério Getsêmani - Morumbi, São Paulo, SP DECLARANTE FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dra. TACIANA SHEYLLA AGUIAR LUCENA MARANHÃO CRM N° 132499

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEM Ato registrado no livro C-0116, às folhas 085, sob o n° 49686, no dia 21 de maio de 2021. Profissão do(a) falecido(a): aposentado. Deixou bens a inventariar, deixou testamento, era beneficiário do INSS, não era reservista O falecido era divorciado de KATIA MANSUR MURAD, cujo casamento havia sido lavrado no RCPN do 28° Subdistrito Jardim Paulista, desta Capital (Livro B-72, folhas 199, termo n° 16457). Deixou os seguintes filhos: MARCELO e FLAVIA, maiores de idade. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO SEM INFORMAÇÃO
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
Rodrigo Valverde Dinamarco
Oficial
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1572
04563004 - Fone 11 45063030

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo 21 de maio de 2021

Franklin Roque de Oliveira Martins
Escrivente Autorizado
Digitado por: Nathalia Vieira

ISENTO DE EMOLUNTOS
Guia: 020/21

117838 - AA000241561

117838 - AA000241561 03/21

Franklin Roque de Oliveira Martins
Escrivente Autorizado



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA

Ofício-SUP/EXT - 712 -22/09/2021

Ref.: DER/896993/2021

Int.: Deputado Estadual Frederico d'Avila

Senhor Deputado,

Acusamos o recebimento do Ofício Fd'A nº 233/2021, no qual Vossa Excelência solicita informações quanto à localização, as condições das obras, e ainda, se pertence ao Estado a passarela localizada entre os km 19 e 20 da Rodovia dos Bandeirantes – SP 348, no município de São Paulo, objeto do Projeto de Lei nº 528/2021.

Sobre o assunto, informamos que se trata de uma passarela de código PAS 019/348 localizada no km 19+109m da SP 348 - Rodovia dos Bandeirantes, no município de São Paulo. Assim, propomos alteração do artigo 1º que passaria a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Massoud Murad Neto" a passarela de código PAS 019/348 localizada no km 19+109m da SP 348 – Rodovia dos Bandeirantes, no município de São Paulo.

Informamos ainda, que até a presente data não foi localizado nenhum próprio com esta denominação no DER. Desta forma, entendemos que a mesma poderá ocorrer desde que observadas as retificações acima propostas, em atendimento aos ditames da Lei nº 14.707/2012.

Atenciosamente,

EDSON CARAM
Respondendo pelo Expediente da
Superintendência ✕

Exmo. Sr.
Deputado Estadual Frederico d'Avila
fredericodavila@al.sp.gov.br